



DOCG

Ano 2024 • Edição 0305

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 25 de junho de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 20803/2021, conforme Inexigibilidade nº 20501/2021, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI**.
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.869/0001-33, sediada à R CORONEL JOSE GUIMARAES, 63 SALA 01 A 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054795, representada neste ato por Francisco Dias de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 414.595.984-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 20501/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor consignado neste contrato poderá ser corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 25 de junho de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI
Francisco Dias de Oliveira
CPF nº 414.595.984-15

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 20803/2021, conforme Inexigibilidade nº 20501/2021, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI**.
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.869/0001-33, sediada à R CORONEL JOSE GUIMARAES, 63 SALA 01 A 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054795, representada neste ato por Francisco Dias de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 414.595.984-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 20501/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor pago pela prestação dos serviços avançados, em razão do reajuste aplicado pelo IPCA/IBGE no percentual de 19,57%, passa a ser de R\$ 11.359,15 (onze mil, trezentos e cinquenta

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

e nove reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 90.873,20 (noventa mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o período de 08 (oito) meses restantes a finalização da vigência deste contrato e R\$ 128.873,20 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, incluindo as prestações já adimplidas de fevereiro a maio de 2024, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 25 de junho de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL EIRELI
Francisco Dias de Oliveira
CPF nº 414.595.984-15

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62001/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 30.706.798/0001-52, cujo objeto é LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no valor total de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 25 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 24062001/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62001/2024

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado.....: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF sob o nº 30.706.798/0001-52.

Valor.....: **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.
CAMPO GRANDE/RN, em 25 de junho de 2024.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62501/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 24062001, na modalidade dispensa sob o número nº 62001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

CONTRATADO: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 30.706.798/0001-52

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA.....: 25/06/2024 a 31/07/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Campo Grande/RN, 25 de junho de 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24062101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de julho**

de 2024, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com inversão da fase de julgamento de habilitação e proposta, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=campo%20grande>, no site oficial da prefeitura municipal: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?>, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 24 de junho de 2024.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 209/2022



DOCG

Ano 2024 • Edição **0305**

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 4

Terça-feira, 25 de junho de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php